

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Elizeth Aparecida Carvalho Rodrigues

**INVESTIMENTO COM PROPÓSITO: A CAPTAÇÃO DE
RECURSOS NO MERCADO DE CAPITAIS REALIZADA POR
COOPERATIVAS AGRÍCOLAS LIGADAS AO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA**

RECIFE – PE

2022

ELIZETH APARECIDA CARVALHO RODRIGUES

**INVESTIMENTO COM PROPÓSITO: A CAPTAÇÃO DE
RECURSOS NO MERCADO DE CAPITAIS REALIZADA POR
COOPERATIVAS AGRÍCOLAS LIGADAS AO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo
(a) aluno (a) **ELIZETH APARECIDA CARVALHO
RODRIGUES** ao Curso de Ciências Econômicas da
Universidade Federal Rural de Pernambuco -
UFRPE, como pré-requisito parcial para a obtenção
do grau de Bacharel em Ciências Econômicas sob
a orientação do professor **DOUTOR EM
ECONOMIA DE EMPRESAS LUIZ RODRIGUES
KEHRLE**.

RECIFE – PE

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- R696i Rodrigues, Elizeth Aparecida Carvalho
 Investimento com propósito: A captação de recursos no mercado de capitais realizada por cooperativas
 agrícolas ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra / Elizeth Aparecida Carvalho
 Rodrigues. - 2022.
 40 f. : il.
- Orientadora: Luiz Rodrigues Kehrlé.
 Inclui referências.
- Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco,
 Bacharelado em Ciências Econômicas, Recife, 2022.
1. Investimento com Propósito. 2. ESG. 3. Mercado de Capitais. 4. Desenvolvimento Econômico. 5.
 Agricultura Familiar. I. Kehrlé, Luiz Rodrigues, orient. II. Título

Monografia apresentada como requisito necessário para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas. Qualquer citação atenderá as normas da ética científica.

**INVESTIMENTO COM PROPÓSITO: A CAPTAÇÃO DE
RECURSOS NO MERCADO DE CAPITAIS REALIZADA POR
COOPERATIVAS AGRÍCOLAS LIGADAS AO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado com nota __9,0____
apresentado em 24 / 05 / 2022

BANCA EXAMINADORA

Orientador. Prof. Dr. Luiz Rodrigues Kehrle

1º Examinador. Prof.^a Dr^a. Poema Isis Andrade de Souza

2º Examinador. Prof. Dr. Diego Firmino Costa da Silva

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus a oportunidade de realizar mais um sonho: cursar Economia em uma Universidade pública.

Ao professor e orientador Luiz Rodrigues Kehrle que me presenteou com esse tema.

Às minhas amigas Hannah Arcanjo e Isabelle Brasileiro que foram meu suporte desde o primeiro semestre de curso.

Não posso deixar de mencionar minha família, que me deu todo apoio e assistência nesta jornada.

EPÍGRAFE

“Seja a mudança que você quer ver no mundo”

Mahatma Gandhi

RESUMO

A pauta ESG (Environmental, Social and Governance) sigla em inglês para ambiental, social e governança corporativa, trouxe à tona a necessidade de se mensurar o impacto das ações de empresas e indivíduos na sociedade e no planeta. Uma sociedade mais madura e crítica reivindica a preservação do meio ambiente, mais igualdade e transparência nas relações das empresas com suas partes interessadas. Está surgindo a figura do investidor com propósito, que almeja o lucro, mas também quer ver seu patrimônio sendo usado para gerar impacto efetivo na sociedade, na construção de um planeta melhor e de um futuro mais próspero. E foi nesse contexto que uma operação considerada revolucionária aconteceu no mercado de capitais no final de 2021: sete cooperativas ligada ao Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) foram à bolsa de valores e levantaram R\$ 17,5 milhões para investimento na agricultura familiar, beneficiando 13 mil famílias. O objetivo deste trabalho é verificar como se deu a captação realizada pelas cooperativas ligadas ao MST. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica nacional e internacional na temática investimento com propósito, ESG e mercado de capitais, bem como pesquisas em sites de fontes de alta confiabilidade, buscando referências, conceitos, instrumentos legais existentes e relacionados à temática. O resultado final mostra que o mercado de capitais pode ser um grande aliado do MST no desenvolvimento da agricultura familiar.

Palavras-chave: investimento com propósito; ESG; mercado de capitais; desenvolvimento econômico; agricultura familiar.

ABSTRACT

The ESG (Environmental, Social and Governance) agenda, brought to light the need to measure the impact of the actions of companies and individuals on society and the planet. A more mature and critical society demands the preservation of the environment, more equality and transparency in the relationships between companies and their stakeholders. The figure of the purposeful investor is emerging, who aims for profit, but also wants to see their assets being used to generate an effective impact on society, in the construction of a better planet and a more prosperous future. And it was in this context that an operation considered revolutionary took place in the capital market at the end of 2021: seven cooperatives linked to the Landless Rural Workers Movement (MST) went to the stock exchange and raised R\$ 17.5 million for investment in family farming, benefiting 13 thousand families. The objective of this work is to verify how the capture carried out by the cooperatives linked to the MST took place. The methodology adopted was national and international bibliographic research on the subject of investing with purpose, ESG and capital markets, as well as research on websites of highly reliable sources, seeking references, concepts, existing legal instruments and related to the theme. The final result shows that the capital market can be a great ally of the MST in the development of family agriculture.

Keywords: investment with purpose; ESG; capital market; economic development; family farming.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Famílias assentadas e famílias que permaneciam nos assentamentos em 31/12/2010	23
Tabela 2: Principais diferenças entre Oferta 400 e Oferta 476	31

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Número de famílias assentadas pela reforma agrária até 1994, por ano e mandato presidencial	22
Gráfico 2: Número de famílias assentadas	25

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro

BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento

B3 – Bolsa Brasil Balcão. Bolsa de Valores do Brasil

CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CPR - F – Cédula de Produto Rural Financeira

CRA – Certificado Recebíveis do Agronegócio

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

COANA – Cooperativa Agrícola Nova Aliança

COAPAR – Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo

COOPACERES – Cooperativa Agroindustrial Ceres

COOPEROESTE – Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste

COOTAP – Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região Porto Alegre

COPACON – Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista

COPAVI – Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória

ESG – Environmental, Social and Governance

FINAPOP – Programa de Financiamento Popular da Agricultura Familiar

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICVM – Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários

IFC – International Finance Corporation

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas

PRI – Princípios para Investimento Responsável

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária

PROCERA – Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SIF – Sistema de Inspeção Federal

SIPRA – Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária

UNEP FI – United Nations Environment Programme Finance Initiative

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 CONCEITO ESG.....	14
1.1 ESG NO MERCADO DE INVESTIMENTOS.....	15
1.2 O PAPEL DO MERCADO DE CAPITALIS NA ECONOMIA BRASILEIRA	16
2 O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA – MST ..	17
2.1 O CONTEXTO AGRÁRIO NO BRASIL	18
2.2 A POLÍTICA AGRÁRIA NO BRASIL	20
2.3 A POLÍTICA AGRÁRIA NO GOVERNO BOLSONARO	23
3 O MST VAI A BOLSA	26
3.1 O PROJETO	28
3.2 A NOVA CAPTAÇÃO.....	29
4 CONCLUSÃO	33
REFERÊNCIAS.....	35

INTRODUÇÃO

Melhores práticas ambientais, sociais e de governança (ESG, na sigla em inglês) vêm recebendo atenção mundial por estarem associadas a negócios sólidos, baixo custo de capital, melhor reputação, baixo impacto na sociedade e maior resiliência em meio às incertezas e vulnerabilidades. Atuar de acordo com os padrões ESG amplia a competitividade do setor empresarial, não só no mercado nacional como também no exterior. (ANBIMA, 2021, p.8)

Este trabalho tem como finalidade demonstrar que os investidores estão cada dia mais interessados em saber que tipo de empresas/projetos estão sendo financiados com seu dinheiro, estando dispostos a aceitar retornos inferiores ao praticado pelo mercado, desde que a destinação do recurso seja coerente com seus valores pessoais. (ANBIMA, 2021 p.18) O propósito é fazer uma análise da captação de recursos realizada por sete cooperativas ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em novembro/21, no mercado de capitais, com objetivo de financiar o desenvolvimento de ações da agricultura familiar.

Conforme o Prospecto Definitivo de Distribuição Pública¹ (2021) o recurso captado será utilizado para ampliar a capacidade de produção das cooperativas que atualmente se dedicam à produção de leite, milho, arroz, soja, açúcar mascavo e suco de uva. O acesso ao crédito para financiar a agricultura familiar pode ser muito difícil; burocracia, juros elevados, prazos pouco flexíveis ou o desinteresse do mercado em financiar pequenos negócios ou cooperativas que estão começando fazem com que os interessados desistam de acessar o empréstimo. (CNA, 2021 p.8) Outro ponto importante foi a redução do financiamento da agricultura familiar realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que caiu cerca de 30% no período de 2014 a 2019 (IPEA, 2019, p.2). A captação beneficiará mais de 13 mil famílias, gerando renda, proteção ambiental e a democratização do mercado para o

¹ Documento que apresenta de forma destacada as principais informações relevantes para o investidor, como política de investimento, taxas de administração, riscos, principais direitos e responsabilidades dos investidores e administradores, assim como quaisquer outras necessárias para uma tomada de decisão mais consciente por parte dos investidores. A estrutura do documento segue as normas da Instrução CVM 409.

pequeno investidor, pois o valor mínimo de investimento é de R\$ 100,00 (cem reais). (PROSPECTO, 2021, p.178)

Para desenvolver o presente trabalho, a metodologia adotada teve como base pesquisas bibliográficas nacionais e internacionais na temática investimento com propósito, ESG (*Enviromental, Social and Governance*) e mercado de capitais. Foram utilizadas também informações obtidas através da internet, em sites de fontes de alta confiabilidade, buscando referências, conceitos, instrumentos legais existentes e relacionados à temática.

O primeiro capítulo deste trabalho apresenta o conceito de ESG (*Enviromental, Social and Governance*), sua origem e impactos atuais no mercado de capitais no Brasil e no mundo.

O segundo capítulo contém uma exposição do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), seus desafios para o financiamento das famílias assentadas e para o crescimento do movimento.

No terceiro capítulo detalha-se o processamento da oferta, captação e destinação dos recursos, bem como justifica-se a adoção desta estratégia pelo movimento notadamente conhecido como anticapitalista.

O quarto capítulo demonstra as oportunidades advindas dessa captação inédita no mercado de capitais brasileiros e como esse tipo de oferta tende a crescer nos próximos anos.

Ao final são apresentadas as referências utilizadas ao longo da realização deste trabalho.

1 CONCEITO ESG

ESG (*Environmental, Social and Governance*) equivale a boas práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.

A sigla ESG surgiu a partir da divulgação do relatório da conferência “*Who Cares Win*” (Quem cuida ganha) organizada pela *Internacional Finance Corporation* – ou IFC, membro do Banco Mundial e responsável por fortalecer o setor privado de países com menor grau de desenvolvimento. O IFC, fundado em 1956, tem como missão principal ajudar a fortalecer o setor privado dos países em desenvolvimento e com isso reduzir a desigualdade de renda entre os países e combater a pobreza extrema de algumas regiões do mundo. (IFC, 2005)

A conferência foi realizada em agosto de 2004 e pela primeira vez reuniu investidores institucionais, gestores de ativos, consultores globais e órgãos governamentais para examinar o papel dos impulsionadores de valor ambiental, social e de governança (ESG) e foi consenso entre os participantes que tais fatores desempenham um papel importante no contexto de investimento de longo prazo. Ao todo, vinte instituições de nove países, com ativos totais de mais de US\$ 6 trilhões sob gestão, aceitaram o convite de promover o diálogo entre atores importantes do mercado financeiro, como investidores institucionais e gestores de fundos, buscando avançar na compreensão da importância da adoção da pauta ESG na perenidade dos mercados e negócios. (IFC, 2005)

Segundo o IFC, o critério ESG é focado em três grandes pilares: i) *Enviromental* (ambiental); ii) *Social* (Social); iii) *Governance* (Governança Corporativa).

Segundo o critério *Enviromental*, a empresa é avaliada conforme sua responsabilidade com o meio ambiente e pela sua garantia da sustentabilidade em suas operações. Entre os aspectos observados está, por exemplo, o posicionamento da companhia em relação à geração de resíduos sólidos em suas operações; a geração de gases estufa; reciclagem de materiais. (IFC, 2021)

Já o critério *Social* analisa como a companhia gerencia e promove o seu relacionamento com seus *stakeholders* (colaboradores, fornecedores, clientes). Na relação com colaboradores, por exemplo, a empresa é avaliada por seu

programa de capacitação, diversidade de gênero e raça nos diferentes níveis hierárquicos, e segurança do trabalho. (IFC, 2021)

Por fim, o critério *Governance*, avalia como a empresa está posicionada em relação às boas práticas de governança corporativa: se a empresa respeita os códigos de ética, prestação de contas e transparência, sobretudo com investidores minoritários. Um elemento fundamental para este critério é o *Compliance*, ou seja, a aderência da empresa ao conjunto de procedimentos e regras que tem como objetivo manter a organização em linha com as normas vigente. (IFC, 2021)

Dentre os diversos motivos pelos quais as empresas estão cada dia mais adotando os critérios ESG está a atração de investimentos, redução de riscos e o aumento da rentabilidade. (HARTZMARK; SUSSMAN, 2019, p.10-12)

1.1 ESG NO MERCADO DE INVESTIMENTOS

Segundo a UNEP FI - *United Nations Environment Programme Finance Initiative*) – (2020) o programa financeiro das Nações Unidas para o Meio Ambiente – em 2020, cerca de US\$ 60 trilhões (sessenta trilhões de dólares), ou 50% da base total de ativos institucionais globais, estavam sob gestão de signatários dos Princípios para Investimento Responsável (PRI). Esse dado demonstra o compromisso dos mercados financeiros com os critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) nas decisões de investimento. O ESG é composto por uma série de princípios que contribuem com a redução dos impactos ambientais, a construção de uma sociedade igualitária e o desenvolvimento de companhias reconhecidas pela transparência e responsabilidade.

Conforme Hartzmark e Sussman (2019, p.10) há evidências causais de que os investidores em todo o mercado americano valorizam a sustentabilidade: investimentos classificados como de baixa sustentabilidade tiveram saídas líquidas de mais de US\$ 12 bilhões, enquanto os investimentos classificados como de alta sustentabilidade receberam aportes líquidos de US\$ 24 bilhões.

No mercado de capitais, tanto no Brasil, quanto no exterior, há diversos índices ESG, criados para auxiliar o investidor como referência para filtrar as companhias que, de fato, adotam as melhores práticas dessa corrente. Com o

acesso à composição desses índices, os investidores conseguem também acompanhar a performance das ações desse conjunto de companhias. (ANBIMA,2018, p.11)

1.2 O PAPEL DO MERCADO DE CAPITAIS NA ECONOMIA BRASILEIRA

Poupança e investimento são fatores importantes para o crescimento e desenvolvimento econômico de uma sociedade. O desenvolvimento econômico ocorre quando a geração de riqueza traz qualidade de vida para sua população; empregos, melhoria de infraestrutura, estabilidade econômica. O mercado de capitais tem função essencial neste processo, pois conforme definição (ANBIMA, 2018, p.9)

As principais funções do mercado de capitais consistem em mobilizar a poupança da sociedade, melhorar a gestão de risco dos investimentos, alocar recursos financeiros de maneira eficiente e incentivar a disciplina corporativa para garantir transparência e sucesso ao processo de captação e alocação de recursos.

O mercado de capitais brasileiro surgiu a partir da Lei 4.728 de 14/04/1965, que disciplinou esse mercado e estabeleceu medidas para seu desenvolvimento. O grande objetivo era garantir um fluxo de recursos “nas condições adequadas em termos de prazos, custos e exigibilidades” (CARVALHO, 2014, p.35) condições essas que não estavam sendo atendidas pelo mercado de crédito. De modo geral, para o investidor, é uma alternativa às aplicações tradicionais em produtos oferecidos por bancos e pelo governo, e para as empresas, uma forma de captar recursos com um menor custo de financiamento.

Segundo ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) quando o investidor, seja ele o individual ou o institucional, opta por investir sua poupança no capital produtivo, ele gira a engrenagem em busca da alocação mais eficiente e melhor retorno, elevando a liquidez da economia e os prazos dos investimentos. Para essa alocação, o mercado exige maior nível de governança corporativa e o compartilhamento da informação por parte das empresas que estão captando os recursos, o que leva a mais disciplina e transparência, com consequentes impactos na produtividade e no retorno sobre o investimento. (ANBIMA, 2018, p.9)

2 O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA – MST

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra é um movimento social camponês e surgiu oficialmente em 1984 durante o 1º Encontro Nacional de Trabalhadores sem Terra, no Paraná. O MST, cujo é lema “terra para quem trabalha” declara como seus objetivos principais: i) lutar pela terra; ii) lutar pela reforma agrária e iii) lutar pelas mudanças sociais no país. (MORAES, 2019)

A origem do movimento se deu em meio ao processo de reabertura política do Brasil, após duas décadas de ditadura militar, instaurada no país com a missão de combater o “avanço do comunismo”. No início dos anos 1960 o país atravessava um momento de grande oscilação política. O presidente eleito Jânio Quadros renunciou ao seu mandato em 1961, assumindo então seu vice, João Goulart, um homem que defendia medidas consideradas de esquerda para a então política brasileira. Entre os planos de reforma de base de Goulart, como objetivo de reduzir as desigualdades sociais brasileiras, estava a reforma bancária (ampliação de crédito aos produtores), eleitoral (ampliar o voto aos analfabetos e militares de baixa patente), educacional (valorizar professores, combate ao analfabetismo e o fim das cátedras vitalícias nas universidades) e agrária (democratizar o uso da terra). O estopim para o golpe militar aconteceu em março de 1964, quando após um discurso inflamado no Rio de Janeiro, Goulart determinou a reforma agrária e a nacionalização das refinarias estrangeiras de petróleo. (MORAES, 2019)

Segundo Molina (2011, p. 23) “os movimentos sociais se constituíram em elementos de grande relevância na história das conquistas sociais brasileiras”. Eles nascem da iniciativa popular, originados e motivados pelas mazelas ocorridas no interior da sociedade, seja pela imposição de um regime autoritário, pela relação capital em detrimento do trabalho, pela exclusão de certos grupos sociais, pela assimetria de gênero e de raça, ou outros tantos desarranjos.

Os movimentos por terra no Brasil existem desde o início do século XX, como forma de combate à desigual distribuição de terra, consolidada pela Lei de Terras, sancionada por D. Pedro II, em setembro de 1850. (SILVA, 2005 p. 1)

Com o decorrer do tempo, esses movimentos tornaram-se mais organizados, originando o MST.

Para o MST, *apud* Albuquerque (2006, p.82), a Reforma Agrária deve combinar uma política de ampla distribuição de terra com uma política agrícola voltada para o desenvolvimento dos assentamentos e das pequenas e médias propriedades e tem como objetivos:

- Garantir trabalho para todos os trabalhadores sem-terra, combinando a distribuição de terra com distribuição de renda e desenvolvimento cultural;
- Produzir alimentação farta, barata e de qualidade a toda a população brasileira, em especial a que vive nas cidades, gerando segurança alimentar para toda a sociedade;
- Buscar permanentemente a justiça social, a igualdade de direitos em todos os aspectos: econômico, político, social, cultural e espiritual;
- Contribuir para criar condições objetivas de participação igualitária da mulher na sociedade, garantindo-lhes direitos iguais;
- Preservar e recuperar os recursos naturais, como solo, águas, florestas etc.;
- Implementar a agroindústria e a indústria como principal meio de se desenvolver o interior do país
- Gerar emprego para todos que queiram trabalhar na terra.32

2.1 O CONTEXTO AGRÁRIO NO BRASIL

A questão agrária no Brasil possui mais de cinco séculos de história e é marcada pela concentração fundiária, a desigualdade e a pobreza no meio rural e conhecer seu contexto é fundamental para compreender a importância da captação de recursos que as cooperativas fizeram no mercado de capitais. (ROCHA; CABRAL, 2016, p.77)

O monopólio de terras no Brasil teve origem no século XVI, com as Capitanias Hereditárias, a primeira tentativa da Coroa portuguesa de organizar a ocupação e a colonização do país. O rei Dom João III doou aos nobres de sua confiança o direito de explorar a terra, que recebeu o nome de capitania. Foram ao todo 15 (quinze) extensões de terra (sesmarias), cujo modelo baseava-se na grande propriedade rural, a monocultura do produto agrícola voltado para a exportação e o trabalho escravo. (ROCHA; CABRAL, 2016, p.78)

Esse regime perdurou por mais de três séculos, até que em 1850 foi criada a Lei de Terras, o primeiro dispositivo legal que buscou regulamentar a questão fundiária no Império do Brasil. Essa lei foi resultado da pressão dos ingleses que exigiram a abolição da escravatura e adoção do trabalho assalariado. (WESTIN, 2020)

Ainda segundo Westin (2020), na época do Império, o Brasil era um país agrário e sua renda dependia da exportação do café, “a zona rural estava mergulhada no caos e na insegurança jurídica”. Poucos eram os fazendeiros que possuíam o registro da propriedade; a maioria foi beneficiada pelas doações ainda nos idos da Colônia. As terras eram extensas e só uma parte era cultivada, logo, as sesmarias viviam em constante risco de serem confiscadas.

Logo após a independência do Brasil Dom Pedro I proibiu a doação de novas sesmarias, mas não criou nenhuma regra para a apropriação da zona rural. Essa brecha legal possibilitou que as pessoas invadissem terras públicas desocupadas. Surgiram assim, por meio da simples ocupação, humildes camponeses cultivando para a própria subsistência e também poderosos latifundiários plantando para a exportação. Segundo documentos da época e disponíveis no Arquivo do Senado e da Câmara, as ocupações foram duramente criticadas pelos parlamentares: (WESTIN, 2020)

No Brasil, têm sido esbanjadas as terras — queixou-se o senador Bernardo Pereira de Vasconcellos (MG). — Só não é proprietário o que não quer ser. Depois da suspensão das sesmarias, qualquer um apodera-se de terreno devoluto, fixa nele sua residência, planta, colhe e ninguém lhe disputa.

Para o senador Vergueiro, de Minas Gerais (MG) o problema eram apenas os pequenos posseiros:

— Se não se puser obstáculo a essas invasões, apenas restarão algumas terras devolutas nas províncias do Pará, de Mato Grosso e de Goiás. Para as mais, acabam-se em pouco anos. E será isso útil? Não, é prejudicialíssimo não só aos interesses do Tesouro, mas da civilização, porque essa gente espalha-se pelo meio do sertão e barbariza-se, não reconhece autoridades senão as suas paixões.

O senador Carneiro Leão (MG) concordou. Na visão dele, apenas os grandes posseiros eram dignos da proteção pública:

— Em presença da inércia, do desleixo do governo, a população cansou-se de esperar e entrou sem mais cerimônia pelas terras da nação, prestando assim um verdadeiro serviço ao país, pois contribuiu para o aumento e progresso da lavoura. Não se pense que todas as posses se reduzam a uma pequena roça e à construção de uma casinha de palha. A princípio podia ser assim, mas depois em boa parte delas estabeleceram-se grandes plantações.

Após sete anos de debates e longas negociações os senadores e deputados deram ao projeto a versão final e D. Pedro I assinou a Lei das Terras, por meio da qual “qualquer cidadão brasileiro poderia se transformar em proprietário privado de terras”, porém, para ocorrer o direito à propriedade era

necessário recolher impostos e taxas para a Coroa, taxas essas que podiam ser proibitivas para os pequenos; já para os grandes não pesavam no bolso. (WESTIN, 2020).

Assim, A partir da Lei das Terras, a terra se transformou em propriedade imobiliária, ou seja, poderia ser comprada e vendida. Diante das dificuldades impostas pela lei, os pequenos agricultores, os negros e os imigrantes que chegavam ao país, viram-se obrigados a vender sua força de trabalho e os grandes fazendeiros consolidaram seus domínios territoriais. (ALMEIDA; SERRA, 2012, p.3)

2.2 A POLÍTICA AGRÁRIA NO BRASIL

Para coordenar a política agrária no Brasil, em 9 de julho de 1970, durante o governo militar foi criado o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – com o objetivo de colonizar o território nacional, em especial as regiões de Mato Grosso, Goiás e Pará e conter os conflitos agrários que se desenvolviam na época. (EMBRAPA, 2018)

O processo começava com a definição e destinação de terras devolutas². A regularização fundiária era essencial para fundar os projetos de colonização e permitir financiamento público.

Segundo Cattelan, Moraes e Rossoni (2012, p.141) “a Constituição Federal de 1988 foi um marco institucional e jurídico no que diz respeito à política de reforma agrária no Brasil”. Os movimentos sociais voltaram a atuar livremente e com a inserção da função social da propriedade no ordenamento jurídico, como condição para a utilização de terras no Brasil, foram grandes as expectativas quanto à formalização de uma política de reforma agrária eficiente.

Com a redemocratização do país o INCRA recebeu nova diretriz: implementar o Plano Nacional de Reforma Agrária. A desapropriação de latifúndios e a criação de projetos de assentamento³ rural passaram a ter

² Terras devolutas são terras públicas sem destinação pelo Poder Público e que em nenhum momento integraram o patrimônio particular, ainda que estejam irregularmente sob sua posse. (INCRA)

³ Projetos de Assentamento (PA): na definição do INCRA, projetos de assentamento é um “conjunto de ações” em determinada área. Não é apenas intervenção para construir a infraestrutura do projeto (rede de água, esgoto, iluminação e transmissão de energia, sistema viário, etc.), mas o somatório de ações, inclusive implantação de sistemas de produção sustentáveis.

prioridade no órgão público, pois de nada adiantava distribuir terras ociosas se elas não se tornavam produtivas. (GRAZIANO, 2020).

Conforme Freitas (2021), a primeira etapa do projeto de assentamento acontece quando o INCRA entrega o lote para o assentado. Em seguida é feito o cadastro do agricultor, o Registro de Beneficiário (RB), o cadastro nacional do assentado da reforma agrária do Governo Federal. O agricultor passa então a ter acesso aos créditos iniciais para implantação do lote, construção da casa, aquisição de equipamentos, etc. Ao governo cabe a implantação de obras de infraestrutura no entorno da propriedade, como estradas, escolas, rede de saúde, além da facilitação de créditos bancários para o assentado.

A fase final do projeto consiste na concessão, ao agricultor, do título do domínio, ou seja, o título que comprova a posse definitiva da terra. Até este momento a terra pertence ao INCRA, e segundo a Lei da Reforma Agrária (LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993), que prevê os projetos de assentamento, após receber o título de domínio, o agricultor deve aguardar dez anos para ceder seu título a terceiros.

Sob a tutela do INCRA, esperava-se que a reforma agrária acontecesse de maneira como nunca havia ocorrido, desapropriando grandes latifúndios que não estavam cumprindo com sua função social e colocando neles famílias que precisavam da terra para viver e produzir. (CATTELAN; MORAES; ROSSONI, 2020, p. 141).

O Gráfico 1 mostra o número de famílias assentadas pela reforma agrária a partir do governo de José Sarney (1985) até o governo Temer. Os primeiros 9 anos de governo pós regime militar foram marcados por avanços, como a criação do Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA) para diminuir a concentração de terras e a desigualdades, e muitos retrocessos como a forte repressão ao MST e as diversas mudanças promovidas no PNRA de forma a atender o interesse dos latifundiários. (MARIANO; TEIXEIRA, 2021, p.442)

Gráfico 1: Número de famílias assentadas pela reforma agrária até 1994, por ano e mandato presidencial



Fonte: Cattelan, Moraes e Rossoni (2020, p. 143)

Durante os dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso foram assentados cerca de 40% do total de agricultores do período (1985 a 2018) e é importante salientar que essa expansão esteve fortemente atrelada à luta dos trabalhadores sem terra (MST) que com a organização do movimento, passaram a exigir ações concretas por parte das autoridades. Foi durante o governo de Lula (2003 a 2010) que ocorreu o maior número de assentamentos de trabalhadores sem-terra, cerca de 45% do total historicamente realizado no país, mas apesar do número expressivo, as condições necessárias para a permanência dessas famílias na terra não foram atendidas, e um grande número de famílias abandonou os assentamentos, conforme demonstrado na Tabela 1:

Tabela 1: Famílias assentadas e famílias que permaneciam nos assentamentos em 31/12/2010

Indicadores	Até 1984	1985 a 1994	1995 a 2002	2003 a 2010	Total
PAS criados por período	61	806	4.144	3.630	8.641
Famílias assentadas nos PAs no período de sua criação	19.704	59.631	425.975	413.471	918.781
Famílias assentadas em PAs criados em períodos anteriores	0	8.005	84.327	227.389	319.721
Total de famílias assentadas por período	19.704	67.636	510.302	640.860	1.238.502
Famílias que permaneciam assentadas em 31/12/2010, nos assentamentos criados em cada período	44.884	108.297	404.214	363.017	920.412

Fonte: Sipra/Incra *apud* Mattei (2012, p.312)

Segundo Mattei (2012, p.316)

dentre as tradições da política de assentamento de agricultores realizada no Brasil até o presente momento prevalecem limitações técnicas (falta de pesquisa e assistência técnica na esfera produtiva) e financeiras (baixa disponibilidade de recursos financeiros aos assentados no momento do início de sua estruturação produtiva). Além disso, as terras disponibilizadas para programas de reforma agrária normalmente encontram-se exauridas e/ou são de baixa qualidade, o que torna o processo extremamente complexo.

2.3 A POLÍTICA AGRÁRIA NO GOVERNO BOLSONARO

Com a eleição de Jair Messias Bolsonaro, em 2019, a política agrária foi minimizada assim como as ações de órgãos atrelados. Durante campanha eleitoral Bolsonaro afirmou que “a propriedade privada não poderá ser invadida ou expropriada” (Duarte *apud* CATTELAN; MORAES; ROSSONI, 2020, p.157) e o termo reforma agrária não foi citado nenhuma vez em seu plano de governo. Cattelan, Moraes e Rossoni (2020, p.157) mencionam ainda que Bolsonaro não nega a proximidade com os grandes produtores brasileiros, bem como com a produção extensiva do agronegócio de commodities.

Em quase três anos e meio de gestão, o modelo de política agrária do governo Bolsonaro se resume a entrega de títulos de propriedade aos antigos beneficiários. (BRAGON; HOLANDA, 2022)

Segundo dados disponíveis no site do INCRA (2020), o orçamento para aquisição de terras saiu de R\$ 930 milhões em 2011 para R\$ 2,4 milhões em

2022. A incorporação de terras ao Programa Nacional da Reforma Agrária que somou aproximadamente 70 milhões de hectares durante os governos FHC e Lula (1995 a 2010) praticamente desapareceu. (PEREIRA; ORIGUÉLA; COCA *et. al*, 2021, p.18)

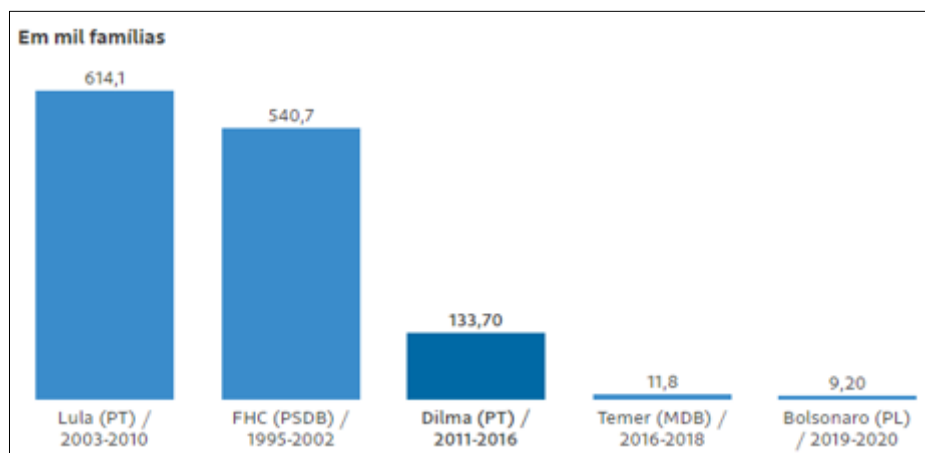
Ainda segundo Pereira, Origuéla e Coca (2021, p.18) a reforma agrária sofreu retração histórica:

Em 2019 nenhum assentamento foi criado e nenhuma propriedade foi decretada para fins de reforma agrária, superando os três assentamentos criados em 1985 (FERNANDES *et al.*, 2020). No período apenas dois territórios quilombolas foram reconhecidos, ambos com áreas delimitadas em governos anteriores (FERNANDES *et al.*, 2020). Ao mesmo tempo, se mantem as narrativas de titulação de lotes nos assentamentos de reforma agrária (SAUER, LEITE e TUBINO, 2020). Isso ocorre porque o agronegócio necessita de novos territórios para garantir a sua expansão e as terras da reforma agrária são uma das possibilidades.

O Gráfico 2 demonstra a evolução de assentamentos de famílias desde o governo FHC. A política agrária no governo do presidente Jair Bolsonaro tem sido a titulação de propriedades rurais. Conforme Bragon e Holanda, em reportagem do Jornal Folha de São Paulo de 08 de maio de 2022, integrantes e apoiadores do governo afirmam que a reforma agrária não se resume à desapropriação e distribuição de terra, que esse é um cenário muito limitado. É preciso priorizar a consolidação dos atuais assentamentos. Ainda segundo a reportagem, para o governo, a distribuição dos certificados de propriedade representa a “alforria” dos assentados em relação ao MST e a segurança jurídica para que as famílias tenham acesso ao crédito.

Os movimentos sociais, partidos de esquerda e especialista são contra a política atual de distribuição de títulos pois, entre outros pontos, afirmam que feita de forma isolada e sem planejamento, tal distribuição irá precarizar os assentamentos e levar parte das terras de volta às mãos de latifundiários e do agronegócio. (BRAGON; HOLANDA, 2022)

Gráfico 2: Número de famílias assentadas



Fonte: Nota técnica enviada pelo Incra ao STF em 9 de fevereiro de 2021 e governo federal, *apud* Bragon e Holanda (2022)

Soma-se à política agrária vigente, a tentativa de criminalização e marginalização dos movimentos sociais, presente no discurso do Poder Executivo e de seus seguidores:

Ruralistas e integrantes do governo, especialmente o próprio presidente Bolsonaro, disseminam abertamente discursos discriminatórios contra essas populações, classificando-as como inferiores, “que nem para procriar servem mais”, ou porque “sufocam o agronegócio”. Sendo assim, é preciso “dar armas e fuzis para os fazendeiros”. Nesse processo, recupera-se um discurso colonial que afirma que essas populações são as causas dos problemas ambientais e, portanto, obstáculos ao desenvolvimento e inimigas da nação (FURTADO *apud* PEREIRA; ORIGUÉLA; COCA, 2021, p. 18).

Diante deste contexto, de falta de incentivos e interesse público, sete cooperativas ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) foram ao mercado de capitais e captaram R\$ 17,5 milhões com a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) para financiar a produção nas áreas da reforma agrária.

3 O MST VAI A BOLSA

Responsáveis pela produção de 70% da comida que chega às famílias brasileiras (IBGE, 2017), os pequenos agricultores nem sempre conseguem acessar o financiamento que necessitam para investir na produção, seja pela burocracia, juros elevados ou o desinteresse do mercado em financiar pequenos negócios ou cooperativas que estão começando. Pesquisa realizada pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) em abril de 2021, intitulada “Prioridades e Principais Dificuldades no Acesso ao Crédito e Seguro Rural Plano Agrícola e Pecuário 2021/2022” com 4336 produtores de 14 estados e 727 municípios consultou sobre as principais linhas de crédito acessadas, os motivos do não acesso ao crédito, principais dificuldades encontradas e prioridades para a safra 2021/2022. (CNA, 2021)

Aproximadamente 70% dos entrevistados declararam renda bruta anual de até R\$ 100 mil; 20,4% de R\$ 100 mil a R\$ 300 mil e 10% acima de R\$ 300 mil. Do total consultado, mais de 38% nunca contratou crédito rural e apenas 26,6% contrataram crédito rural em 2020. Quanto menor a faixa de renda, menos produtores tiveram acesso ao crédito rural. E é justamente essa a faixa que mais precisa de crédito: 67% dos produtores com renda bruta anual de até R\$ 100 mil declararam necessidade de crédito para investimento. (CNA, 2021 p.5)

A pesquisa também apontou que as principais dificuldades no acesso ao crédito rural são: excesso de burocracia, garantias exigidas, demora na liberação do crédito e falta de informação. Nesse sentido, os participantes apontaram como necessário para facilitar o acesso ao crédito a simplificação do processo, ter mais divulgação, orientação e clareza nas informações, a necessidade de regularização fundiária e de alterações nas garantias exigidas, uma vez que o pequeno produtor não pode oferecer a sua propriedade em garantia e depende de avalistas. (CNA, 2021, p. 5)

Diante desse cenário, o economista Eduardo Moreira, em parceria com o MST, criou o movimento FINAPOPOP – Programa de Financiamento Popular da Agricultura Familiar para Produção de Alimentos Saudáveis. Segundo Eduardo “o FINAPOPOP é um movimento de financiamento popular. Não é um banco, não é um fundo de investimento. São pessoas que estão despertando para as

situações de injustiça do país e querem dar sua parcela de contribuição.” (MST, 2021)

A ideia de financiamento popular para fomentar a agroindustrialização em áreas de reforma agrária não é nova, há algumas experiências no mundo: i) Triodos Bank sediado na Holanda; ii) Banca Popolare Etica, na Itália; iii) GLS Bank, na Alemanha; iv) Co-operative Bank, na Inglaterra; v) Citizens Bank, no Canadá; vi) New Resource Bank, nos Estados Unidos; vii) Banco FIE, na Bolívia; e a viii) Cooperativa Abaco, no Peru. As atenções desses bancos, diferentemente dos bancos tradicionais do sistema financeiro global, são os projetos de caráter sustentável. (MST, 2021)

O FINAPOPOP passa a ser mais uma opção de financiamento para as cooperativas de trabalho e produção coletiva. Até então existia o Proceara (Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária), depois substituído pelo PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura), vinculado ao BNDES, com uma taxa de empréstimo de 6% ao ano, taxa considerada razoável, porém, os prazos ofertados são pouco flexíveis e as empresas sociais ao procurarem as agências bancárias, enfrentam enormes barreiras burocráticas e muitas vezes desistem de acessar o empréstimo. (CNA, 2021 p. 5)

A primeira captação do MST no mercado de capitais, no modelo FINAPOPOP, foi em maio de 2020, quando a Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Rita (Coopan), do Rio Grande do Sul, ligada ao movimento, levantou R\$ 1 milhão. Na ocasião, a oferta foi restrita, destinada apenas para investidores qualificados (pessoa física ou jurídica com mais de R\$ 1 milhão investido e/ou através da realização de um exame de qualificação técnica ou certificação aprovada pela CVM) e investimento mínimo de R\$ 100 mil. (BRAGON; HOLANDA, 2022).

A nova oferta buscou no mercado de capitais R\$ 17,5 milhões com a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) para financiar a produção de 7 cooperativas, beneficiando 13 mil famílias. Foi uma operação de impacto socioambiental inédita no país. (BRAGON; HOLANDA, 2022).

3.1 O PROJETO

Conforme o Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da oferta (2021), o principal objetivo da nova captação orquestrada pela FINAPOP foi o financiamento de sete cooperativas: Coana, Coapar, Coopaceres, Cooperoeste, Cootap, Copacon e Copavi. A maior parte delas foi criada na década de 1990, com a consolidação de assentamentos de trabalhadores rurais estabelecidos pelo INCRA a partir do fim da década de 1980, momento em que a pauta da reforma agrária ganhou destaque na agenda nacional. Estão localizadas na região Sul, onde a política de assentamento foi intensa e o cooperativismo já estava mais desenvolvido. Todas já atuam em compras de órgãos públicos e no varejo regional, são conhecidas pela produção orgânica ou agroecológica e pela valorização de boas práticas ambientais e, algumas exportam sua produção ao exterior.

Uma das mais famosas cooperativas do MST envolvidas na emissão é a Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre (Cootap). Com sede em Eldorado do Sul (RS), é responsável pela produção anual de 20 mil toneladas de arroz agroecológico, a maior do país, e exporta para aos Estados Unidos e à Europa. Possui os selos de certificação orgânica exigidos para comercialização dos produtos no Brasil, União Europeia e Estados Unidos. (PROSPECTO PRELIMINAR, p.196)

Outra é a Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante (Coana), uma das maiores cooperativas de reforma agrária do Paraná. Ela atua em segmentos que vão de lácteos, grãos, óleos e cereais a madeira e comercializa com a marca “Campo Vivo”. Foi criada em 1995 na cidade de Querência do Norte (PR), mas seus integrantes já atuavam na região desde os anos 1980. (PROSPECTO PRELIMINAR, p.179)

A Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste de São Paulo (Coapar) é uma das poucas fora da região Sul nessa emissão. Foi formada em abril de 2001 e seus principais produtos são os lácteos, hortifrúti e feijão. Seus produtos são vendidos sob as marcas “Melhor Campo” e “Coapar”, tem o selo de agricultura familiar e estão na busca do reconhecimento no Sistema de Inspeção Federal (SIF). (PROSPECTO PRELIMINAR, p. 184)

Com sede em São Miguel do Oeste (SC), a Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste (Cooperoeste) tem forte atuação na atividade leiteira. O leite captado e beneficiado pela cooperativa possui SIF e é vendido sob as marcas “Amanhecer” e “Terra Viva”. (PROSPECTO PRELIMINAR, p. 193)

Outra cooperativa do Paraná é a Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista (Copacon), com sede em Londrina, fundada em 1993. Possui uma agroindústria de cereais e uma frota de seis caminhões para apoiar o escoamento. (PROSPECTO PRELIMINAR, p. 202)

A Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória (Copavi), com sede em Paranaíba (PR) comercializa cachaça artesanal e orgânica e o açúcar mascavo, vendidos sob a marca “Camponeses” e iogurtes, açúcar e melado vendidos sob o rótulo “Copavi”. Seus produtos orgânicos são certificados e a linha de derivados da cana orgânica tem certificação aprovada pela União Europeia. (PROSPECTO PRELIMINAR, p. 206)

A sétima cooperativa beneficiária da captação é a Cooperativa Agroindustrial Ceres (Coopaceres), fundada em 2019 na cidade de Ponta Porã (MS). A Coopaceres foi criada com o objetivo de produzir sementes para agricultores familiares: são sementes não transgênicas e certificadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela Fundação Prosementes, a maior entidade certificadora privada do Brasil. (PROSPECTO PRELIMINAR, p. 189)

3.2 A NOVA CAPTAÇÃO

A nova rodada de captação teve como foco os pequenos investidores (Oferta Pública – ICVM 400): dos R\$ 17,5 milhões de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), R\$ 14,5 milhões foram destinados para os chamados investidores não qualificados, com investimento inicial de R\$ 100 (cem reais). Outros R\$ 3 milhões tiveram colocação privada (pela regra ICVM 476) e recebeu aporte de um único investidor. O prazo da operação foi de 5 anos, taxa de remuneração de 5,50% ao ano, com pagamento semestral dos juros a partir do segundo ano e isenção de imposto de renda sobre os rendimentos. (PROSPECTO PRELIMINAR, p. 51-53)

Os CRAs⁴ são lastreados em Cédulas de Produto Rural Financeira (CPR-F), com garantia em produção futura, emitida pela Gaia Impacto e comercializada pela Terra Investimentos, escritório de investimentos com mais de duas décadas de atuação no mercado agro. (PROSPECTO PRELIMINAR, p. 106)

Conforme dados divulgados pelos representantes da Gaia Securitizadora, em entrevista concedida a repórter Camila Ramos do Jornal Valor Econômico (2021), quatro mil pessoas acreditaram no projeto e fizeram reserva para o investimento, mas somente os 1518 primeiros investidores foram atendidos, atendendo a regra da captação que determinava a ordem de chegada.

A taxa de remuneração de 5,5% a.a., oferecida aos investidores, estava alinhada com a taxa básica de mercado (SELIC) vigente no momento da subscrição da oferta – que era de 5,25% ao ano. (Boletim Focus, 2021) Segundo o Boletim Focus, publicação periódica do Banco Central que contém o resumo das expectativas de mercado para alguns indicadores da economia brasileira, a SELIC finalizaria o ano de 2022 em 5,5% a.a., teria um ligeiro aumento em 2023 para 6,5% a.a. e voltaria a cair a partir de 2024, justificando assim a pactuação da taxa fixa em 5,5% a.a. para todo o período (5 anos) e tornando o investimento nos CRAs atrativo.

Para essa captação, as cooperativas beneficiárias tiveram que cumprir as exigências da Instrução CVM 400 e CVM 476 (Tabela 2), que dispõe sobre as ofertas de distribuição de valores mobiliários, nos mercados primário ou secundário. As instruções CVM fixam diretrizes para proteger os interesses dos investidores e do mercado em geral, garantindo transparência das informações divulgadas na oferta dos ativos, tornando o ambiente de negócios mais seguro e confiável para todos os participantes.

⁴ CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) é um título de renda fixa (taxa de juros predefinida) emitido por empresa que atua no segmento do agronegócio; não possui garantia do FGC (Fundo Garantidor de Crédito) até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Outro título de renda fixa emitido para financiamento do agronegócio é a LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) emitida exclusivamente por instituição financeira e com a garantia do FGC: se o emissor do título falir, o FGC garante o valor investido até o limite estipulado.

Tabela 2: Principais diferenças entre Oferta 400 e Oferta 476

Diretrizes	Oferta Pública	Oferta Privada
Número de investidores	Ilimitado	Procura de, no máximo 75 investidores e subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 investidores
Destinação da Oferta	Público em Geral	Investidores Profissionais
Registro CVM da Oferta	Deve haver o registro, nos termos da ICVM 400	Dispensa automática de registro nos termos da ICVM 476
<i>Lock up</i> ⁵	Não há	90 dias
Necessidade de Prospecto	Sim	Não

Fonte: B3 (2022). Adaptada pelo autor

A operação não ocorreu sem contratempos. Segundo reportagem de Lucas Bombana (Folha de São Paulo, 2021) em meio a repercussão da oferta, a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) autarquia responsável pela regulação do mercado de capitais, suspendeu a operação e questionou a Gaia, companhia securitizadora⁶ responsável pela emissão dos títulos comercializáveis, sobre a razão de o prospecto preliminar da oferta não ter detalhado a vinculação das cooperativas ao MST. A securitizadora esclareceu que o movimento não tem personalidade jurídica nem relação com o lastro da operação e que as cooperativas foram devidamente constituídas e são reguladas pela Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971, com CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) próprio, contam com estrutura administrativa e de gestão conforme definido na lei, eleitos por voto direto de cada associado. Todos os documentos administrativos e financeiros foram devidamente auditados por empresa independente e de renome internacional, a Mazars Auditores Independentes, por isso a informação de vínculo com o MST não constava no prospecto inicial. A CVM considerou que essa era uma informação essencial para que os investidores pudessem tomar suas decisões, e assim que o prospecto foi atualizado, a aprovação para emissão dos títulos foi dada.

⁵ *Lock up*: cláusula contratual que estabelece um período no qual os investidores não podem vender os títulos de uma empresa, sob pena de multa.

⁶ Securitizadora é a empresa responsável por comprar a dívida da companhia, usá-los para emitir títulos imobiliários e deixar os títulos disponíveis para serem negociados por investidores, por meio da emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e Agrícolas (CRI e CRA respectivamente).

Para os líderes da distribuição, Gaia Securitizadora e Terra Investimentos, a suspensão da oferta pela CVM deu muita visibilidade para o projeto, pois foi amplamente divulgada pelos mais diversos veículos de comunicação; a lei determina que os envolvidos em uma oferta de ativos precisam cumprir um período de silêncio, não sendo permitido fazer publicidade. (BRAGON; HOLANDA, 2022).

4 CONCLUSÃO

A história agrária do Brasil é pautada na grande propriedade. Desde a ocupação portuguesa até os dias atuais os diversos planos governamentais levaram à concentração fundiária, deixando uma grande população sem acesso à terra e obrigando-os a vender sua força de trabalho aos grandes fazendeiros, que consolidaram seus domínios territoriais (CATTELAN; MORAES; ROSSONI, 2020, p.157)

Neste contexto de exclusão e exploração da mão de obra, surgiu o MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra cujo lema é “terra para quem nela trabalha”. Ao longo dos últimos 38 anos, o movimento ficou conhecido por sua forte oposição ao regime capitalista e ao modelo de reforma agrária adotado no Brasil que priorizava a distribuição de terras devolutas em regiões remotas, sem qualquer infraestrutura para acolher os agricultores e suas famílias. Um modelo que gerava mais miséria e aumentava a desigualdade social. (MORAES, 2019)

Através de marchas e ocupações de terras em situação irregular/ilegal (assentamentos) o MST foi se fazendo conhecer e acumula importantes conquistas: através de cooperativas de agricultores familiares é hoje o maior produtor de arroz orgânico da América Latina; produz alimentos de maneira sustentável e recebeu diversos prêmios nacionais e internacionais; tem programas de educação, capacitação e preservação ambiental presente em seus assentamentos; e a lista é extensa. (CANOFRE, 2021)

Para financiar o desenvolvimento de suas atividades as cooperativas ligadas ao MST buscam linhas de crédito governamental. O acesso nem sempre é fácil devido a burocracia, taxas, prazos, garantias, e muitos desistem do processo. Além disso, desde 1994 o volume de recursos repassados para o financiamento da agricultura familiar vem diminuindo, o que o MST atribui à divergência política em relação ao atual governo. (PEREIRA; ORIGUÉLA; COCA, 2021, p.13)

Diante desse quadro e da necessidade de encontrar outros meios de financiamento para as cooperativas o MST foi à Bolsa de Valores em uma operação inédita, e impensável há alguns anos, e captou R\$ 17,5 milhões que beneficiarão 13 mil famílias. (BRAGON; HOLANDA, 2022)

O momento é muito propício para esta captação. Investidores do mundo todo estão preocupados com que tipo de empresas estão sendo financiadas com seu dinheiro. A pauta ESG (*Enviromental, Social and Governance*) já tem milhares de signatários, que juntos controlam metade do volume total de investimentos global e estão atentos ao impacto que podem causar no ambiente e nas comunidades onde vivem. O investidor almeja o lucro, mas também quer ver seu patrimônio sendo usado para gerar impacto efetivo na sociedade, na preservação do planeta, na construção de um futuro mais próspero. (HARTZMARK; SUSSMAN, 2019, p.10)

A captação do MST possibilitou que o pequeno investidor tivesse acesso ao mercado de capitais; mostrou que é há outras formas de empresas e movimentos buscarem financiamento e apresentou ao mercado brasileiro a força do conceito do investimento com propósito, onde os investidores não avaliam apenas a relação risco x retorno, mas também o impacto gerado pela aplicação de seus recursos.(BRAGON; HOLANDA, 2022)

Quando o crescimento econômico e desenvolvimento econômico acontecem simultaneamente, toda a sociedade é favorecida e foi isso que o MST e o mercado de capitais mostraram ser possível com essa captação.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Valeria de Oliveira. **Reforma agraria no governo Lula: uma análise do II Plano Nacional de Reforma Agraria**. Franca: UNESP, 2006. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/98603/albuquerque_vo_me_fran.pdf?sequence=1. Acesso em: 05 abr. 2022.

ALMEIDA, A. C. S.; SERRA, E. **Concentração de terras no Brasil – um olhar acadêmico sobre o processo**. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 21. 2012 Uberlândia, Anais eletrônicos [...]. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2012. Disponível em: http://www.lagea.ig.ufu.br/xx1enga/anais_enga_2012/eixos/979_2.pdf. Acesso em: 10 mai. 2022.

ANBIMA. **Mercado de Capitais: o caminho para o desenvolvimento**. ANBIMA, 2018. Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/especial/mercado-de-capitais-caminho-para-o-desenvolvimento.htm. Acesso em: 05 mai. 2022.

_____. **Financiando a Sustentabilidade por meio dos Mercados de Capitais: Guia prático para emissores de Títulos Temáticos**. ANBIMA, 2021. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/data/files/36/80/0C/B2/2B33A710455571A7882BA2A8/Guia%20Pratico%20para%20Emissores%20de%20Titulos%20Tematicos.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Boletim Focus: relatório de mercado**. Junho/2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210611.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2022.

BOMBANA, Lucas. **Bolsa pode chegar a indígenas e quilombolas após operação do MST.** Folha de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/10/bolsa-pode-chegar-a-indigenas-e-quilombolas-apos-operacao-do-mst.shtml>. Acesso em 15 abr. 2022.

BRAGON, Ranier; HOLANDA, Marianna. **Bolsonaro Transforma reforma agrária em programa de entrega de títulos a assentados.** Folha de São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/05/bolsonaro-transforma-reforma-agraria-em-programa-de-entrega-de-titulos-a-assentados.shtml>. Acesso em: 15 abr. 2022.

CANOFRE, Fernanda. **Assentamentos do MST no Sul enfrentam gargalo nas vendas de arroz orgânico.** Folha de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/comida/2021/10/assentamentos-do-mst-no-sul-enfrentam-gargalo-nas-vendas-de-arroz-organico.shtml>. Acesso em: 15 abr. 2022

CARVALHO, Francisco Bonadio. **A Importância do Mercado de Capitais: considerações das teorias econômica e financeira.** Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/124344/000829995.pdf?sequence=1#:~:text=Como%20um%20dos%20segmentos%20do,demanda%20que%20o%20mercado%20de>. Acesso em: 15 mai. 2022.

CATTELAN, Renata; MORAES, Marcelo Lopes de; ROSSONI, Roger Alexandre. **A reforma agrária nos ciclos políticos do Brasil (1995-2019).** Revista NERA, v. 23, n. 55, p. 138-164, set.- dez., 2020. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/6907#:~:text=A%20reforma%20agr%C3%A1ria%20no%20Brasil,maneira%20como%20poderia%20ser%20aplicada>. Acesso em: 14 abr. 2022.

CNA. **Prioridades e principais dificuldades no acesso ao crédito e seguro rural plano agrícola e pecuário 2021/2022.** Disponível em: https://www.cnabrasil.org.br/assets/arquivos/RESULTADO_PESQUISA_PRODUTORES_ATEG-PAP2021_2022.pdf. Acesso em: 15 mai. 2022.

CVM. **Instrução CVM 476.** Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst476.html>. Acesso em: 10 mai. 2022.

_____. **Instrução CVM 470.** Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst470.html>. Acesso em: 10 mai. 2022.

_____. **Instrução CVM 409.** Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst409.html>. Acesso em: 10 mai. 2022

EMBRAPA. **Trajetória da agricultura brasileira.** Embrapa, 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/visao/trajetoria-da-agricultura-brasileira>. Acesso em: 20 mai.2022

FREITAS, Camila. **O que é e como funciona um assentamento.** UOL Notícias, 2021. Disponível em: https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2021/02/13/o-que-e-e-como-funciona-um-assentamento.htm?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996. Acesso em: 05 mai. 2022.

GRAZIANO, Xico. **Para que serve o Incra?** Poder 360, 2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/opinioao/para-que-serve-o-incra-questiona-xico-graziano/>. Acesso em: 20 mar. 2022.

HARTZMARK, S.M., SUSSMAN, A.B., 2019. **Do investors value sustainability? a natural experiment examining ranking and fund flows.** J. Financ. 74, 2789–2837. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/jofi.12841>. Acesso em: 10 jan. 2022.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017.** Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/25786-em-11-anos-agricultura-familiar-perde-9-5-dos-estabelecimentos-e-2-2-milhoes-de-postos-de-trabalho.html>. Acesso em: 01 mai. 2022.

IFC - International Finance Corporation. **Who Cares Wins. Who Cares Wins.** Connecting Financial Markets to a Changing World. IFC, 2005. Disponível em: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_report_whocareswins2005__wci__1319576590784#:~:text=The%20Who%20Cares%20Wins%20conference,in%20asset%20management%20and%20financial. Acesso em: 10 mar. 2022.

_____. **IFC ESG Guidebook.** IFC 2021 Disponível em: <https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/bee837d0-34b5-4703-95bb-ebb8c474f729/IFC-ESG-Guidebook.pdf?MOD=AJPERES&CVID=nXrNOGJ>. Acesso em: 10 mai. 2022

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Evolução do crédito rural nos últimos anos-safra.** Brasília, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9286/1/cc_43_nt_evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20cr%C3%A9dito_rural.pdf. Acesso em: 01 abr. 2022.

MARIANO, Amanda Júlia; TEIXEIRA, Jodenir. **A Reforma agrária nos governos pós regime militar no Brasil: avanços e retrocessos.** Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/article/viewFile/244036/37906>. Acesso em: 16 mai. 2022.

MATTEI, Lauro Francisco. **A reforma agrária brasileira: evolução do número de famílias assentadas no período pós-redemocratização do país.** Estudos Sociedade e Agricultura, abril de 2012, vol. 20, n. 1, pp. 301-325, ISSN 1413-0580.

Disponível

em:

<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/356#:~:text=A%20principal%20conclus%C3%A3o%20do%20estudo,Gini%20ainda%20continua%20bastante%20elevado>. Acesso em: 14 mai. 2022.

MOLINA, Sandra Cordeiro. **Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil: das estruturas aos instrumentos jurídicos.** 2001. 206 f.; Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) – Coordenadoria de Pós-graduação, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/handle/10899/23751>. Acesso em: 02 abr. 2022

MORAES, Isabela. **MST: você entende o que é esse movimento?** Politizei, 2019.

Disponível em: <https://www.politize.com.br/mst-voce-entende-o-que-e-esse-movimento/#:~:text=O%20Movimento%20dos%20Trabalhadores%20Rurais,as%20desigualdades%20sociais%20no%20pa%C3%ADs>. Acesso em: 14 mai. 2022.

MST. Finapop consolida horizontes de investimentos para a agricultura familiar camponesa. MST, 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/10/28/finapop-consolida-horizontes-de-investimentos-para-a-agricultura-familiar-camponesa/>. Acesso em: 14 mai. 2022.

PEREIRA, Lorena Izá; ORIGUÉLA, Camila Ferracini; COCA, Estevan Leopoldo de Freitas. **A política agrária no governo Bolsonaro: as contradições entre a expansão do agronegócio, o avanço da fome e o antiambientalismo.** Revista NERA, v. 24, n. 58, p. 08-27, mai.-ago., 2021. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/8660>. Acesso em: 10 fev. 2022.

Prospecto definitivo de distribuição pública da 1ª (primeira) série da 31ª (trigésima primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A. Disponível em: https://www.b3.com.br/data/files/C6/E5/A2/01/260EB710107B2DB7AC094EA8/CRA%20Cooperativas%20_%20Prospecto%20Definitivo%20_10.09.2021__Dia_g_%201_compressed-compactado.pdf. Acesso em: 10 jan. 2022.

RAMOS, Camila. **Cooperativas do MST concluem captação de R\$ 17,5 milhões com CRA.** Valor Econômico, 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2021/09/15/cooperativas-do-mst-concluem-captacao-de-r-175-milhoes-com-cra.ghtml>. Acesso em: 10 fev. 2022

ROCHA, Rosaly; CABRAL, José. **Aspectos históricos da questão agrária no Brasil.** Revista Produção Acadêmica, Núcleo de Estudos Urbanos Regionais e Agrários/NURBA – Vol. 2 N. 1 (JUNHO, 2016), P. 75-86. Disponível em: <file:///D:/Users/Usuario/Downloads/2963-Texto%20do%20artigo-15499-1-10-20161129.pdf>. Acesso em: 07 mai. 2022.

SILVA, Eliana. **A luta por terra no brasil e sua relação com luta pela emancipação e pela soberania nacional.** In: II Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2005, São Luiz: Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA, 2005, p. 1-8. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina_PGPP/Trabalhos2/Eliana_Andrade_da_Silva244.pdf. Acesso em: 02 mai. 2022

WESTIN, Ricardo. **Há 170 ano, a Lei de Terras oficializou a opção do Brasil pelos latifúndios.** Jornal do Senado, Brasília, ed.71, 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios>. Acesso em: 07 mai. 2022.

UNEP FI. **Princípios para o investimento responsável (PRI).** UNPRI, 2020. Disponível em: <https://www.unpri.org/download?ac=10969>. Acesso em: 05 fev. 2022.